



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, antigo **CONDRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, sediada na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, representado por seu Diretor Presidente, Sr. **RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Dois Riachos/AL, portador da Carteira de Identidade RG de nº 2022569, expedido pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.422.104-17, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, sediada à Paraíso do Norte, nº 880, Emiliano Pernetá – Pinhais/PR, CEP 83.324-221, inscrita no CNPJ sob n.º 13.093.483/0001-68, Inscrição Estadual n.º 90545784-55, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º 8.973.178-0, expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob o n.º 048.568.979-00, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de desenvolvimento psicomotor visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA, em conformidade com a descrição especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, sediada à Paraíso do Norte, nº 880, Emiliano Pernetá – Pinhais/PR, CEP 83.324-221, inscrita no CNPJ sob n.º 13.093.483/0001-68, Inscrição Estadual n.º 90545784-55, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade n.º 8.973.178-0, expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob o n.º 048.568.979-00. Telefone: (41) 3256-2632. E-mail: bruno.masterbrink@gmail.com.

LOTE 01



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

| ITEM | COMPOSIÇÃO | QUANT. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|------|--|--|
| 01 | <p>CONJUNTO DE DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR: conjunto composto por 1 dispositivo de áudio e vídeo em português para auxiliar o educador com sugestões e benefícios de uso. Acompanhado de 1 livro de capacitação para o educador com registro no ISBN contendo no mínimo 50 páginas com fundamentos previstos na Base Nacional Comum Curricular que exploram experiências com as quais crianças aprendem e se desenvolver brincando e interagindo, o mesmo deve conter no mínimo 25 atividades sugeridas.</p> <p>Os campos explorados neste conjunto são:</p> <ul style="list-style-type: none">• O eu, o outro e o nós.• Corpo, gesto e movimento.• Traços, sons, cores e formas• Escuta, fala, pensamento e imaginação.• Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações por meio das diferentes linguagens como música, dança, teatro e brincadeiras. <p>Com o conjunto será trabalhado postura, equilíbrio, lateralidade, controle corporal, estrutura temporal, criatividade, percepção, diálogo, empatia, liderança e expressão emocional. Tendo como objetivo deste conjunto trabalhar memorização de cores, coordenação motora, conhecimentos geométricos, criatividade e imaginação, organização do corpo no espaço, conhecimento matemático e lógico, cores e tamanhos, agilidade, vivencia e experiência, adquirindo maior controle sobre seu corpo.</p> <p>Conjunto formado por modelos e formas variadas de densidade 23 ou 26, consideradas apropriadas, revestido em tecido emborrachado resistente com 0.35mm bagum ou similar, com uma costura forte e duradoura feita em transporte duplo, com acabamento em zíper 06 ou similar, e velcro quando necessário, para fixar as peças, com aproximadamente 232 peças sendo: 3 temporizadores medindo aproximadamente 6,7x3,5cm em plástico com duração mínima de 1 minuto, 8 cubos medindo aproximadamente 10x10x10cm com impressão de imagens relacionado ao quebra cabeça de emoções e caretas, 4 retângulos medindo 20x10x10cm com impressão de imagens relacionado ao quebra cabeça de emoções e caretas acompanha 36 cartas medindo aproximadamente 10x10cm em papel couchê 150g colorido frente e verso embalagem apropriada em pvc cristal. 4 – Cilindros medindo aproximadamente 18x40x40cm todas impressas com ilustração de profissões contemplando</p> | 180 | UND | R\$ 67.780,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais) | R\$ 12.200.400,00 (Doze milhões, Duzentos mil e quatrocentos reais) |



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>um quebra-cabeça com 6 personagens, 12 cilindros coloridos medindo aproximadamente 40x40x5cm, com impressão digital atóxica de ilustração de emoções faciais e no verso o nome da emoção 1 tapete quadriculado com no mínimo de 6 cores medindo aproximadamente 3,00x88x3cm, 4 cilindros medindo aproximadamente 40x40x25cm, com fixação em velcro para alça de no mínimo 60cm confeccionado em fita nylon cbr de 25mm, 1 cubo com no mínimo de 6 cores medindo aproximadamente 20x20x20cm, 1 - encosto C medindo aproximadamente 60x50x15cm, 1 - retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm, 1 escada medindo aproximadamente 30x60x60cm, 1 hexágono medindo aproximadamente 2,16x1,90x3cm, 6 trapézios medindo aproximadamente 1,05x40x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 50x50x30cm, 1 túnel medindo aproximadamente 50x50x50cm, 1 retângulo com borda oval medindo aproximadamente 1,00x50x5cm, 1 retângulo com a borda oval medindo aproximadamente 30x50x30cm 1 retângulo com a borda oval medindo aproximadamente 50x20x30cm, 3 pneus medindo aproximadamente 40x20x20cm, 3 pneus medindo aproximadamente 68x30x20cm, 3 pneus medindo aproximadamente 80x40x40cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 lombada medindo aproximadamente 60x30x10cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 60x60x5cm, 1 arco medindo aproximadamente 60x60x10cm, 1 lombada medindo aproximadamente 30x60x10cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 40x30x10cm, 1 rampa medindo aproximadamente 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo aproximadamente 60x60x10cm, 1 lombada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo aproximadamente 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo aproximadamente 60x60x10cm, 1 estrutura tubular feita com canos de PVC estriados, desenvolvidos especialmente para assegurar resistência e durabilidade do material, sendo deste material 11 peças com medidas aproximadas de 35 x 5 cm, 2 peças medindo aproximadamente 75 x 5 cm, 4 peças medindo aproximadamente 50 x 5 cm, 4 peças em formato curvo medindo aproximadamente 65 X 5 cm. Estrutura de conexões e base feitas em Polipropileno virgem medindo aproximadamente 10x10x5cm contendo 4 peças de conexão cantoneira, 6 peças de conexão 5 pontas, 2 peças de conexão "T", 2 peças de painel com medidas aproximadas de 40 x</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>40 cm. Estrutura de travamento feita em nylon contendo, 26 peças de trava para tubo e 8 peças de trava para painel 1 retângulo com base arredondado medindo aproximadamente 45x25x30cm, 1 retângulo com base arredondada medindo aproximadamente 45x25x40cm, 1 retângulo com base arredondada medindo aproximadamente 45x25x50cm, 1 retângulo com base arredondada medindo aproximadamente 45x25x60cm, 1 rampa medindo aproximadamente 90x45x60cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 75x35x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 85x50x5cm, 2 retângulos com base arredondados medindo aproximadamente 1,34x66x10cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 50x30x15cm, 1 retângulo medindo 1,00x30x30cm, 1 cilindro medindo 15x15x60cm, 1 cubo medindo 50x50x30cm, 1 cubo medindo 30x30x30cm, 2 cubos medindo 30x30x15cm, 1 rampa medindo 60x50x30cm, 1 escada medindo 60x50x30cm, 1 triângulo medindo 70x50x5cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 60x15x15cm, 2 cilindros medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 30x30x60cm, 2 meio cilindro medindo aproximadamente 30x60x60cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 40x15x15cm, 2 cilindros medindo aproximadamente 40x15x15cm, 2 bases medindo aproximadamente 60x60x15cm, 2 triângulos medindo aproximadamente 60x15x80cm, 2 retângulos ondular medindo aproximadamente 10x60x80cm, 1 retângulo com ondulação em alto relevo medindo aproximadamente 70x60x35cm, 1 retângulo com ondulação em baixo relevo medindo aproximadamente 70x60x30cm, 1 triângulo ondular medindo aproximadamente 60x80x10cm, 1 triângulo ondular medindo aproximadamente 70x50x10cm, 1 triângulo ondular medindo aproximadamente 30x50x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 60x60x5cm, 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 bases U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 retângulo medindo 1,18x30x30cm, 2 rampas medindo 60x60x30cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,00x60x5cm, 1 hexágono medindo aproximadamente 1,35x1,18x30cm, 1 Sistema de piso emborrachado com textura antiderrapante para áreas internas medindo aproximadamente 35 metros quadrados sendo 1cm de espessura. Produto com certificado de inmetro.</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os municípios consorciados.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3. As contratações adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6. Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

5.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da contratação – requisitos, modelo de execução, gestão do contrato e critérios de medição e pagamento, materiais a serem disponibilizados, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, recebimento e aceitação do objeto, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

Santana do Ipanema/AL, em 24 de MARÇO de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

RAMON CAMILO SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA:13093483000168

Assinado de forma digital por LBT COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA:13093483000168
Dados: 2023.03.24 14:00:56 -03'00'

LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES

SÓCIO ADMINISTRADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº